

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Sigla: UNIFAL-MG Código: 595

CNPJ: 17.879.859/0001-15

Unidade Administrativa: Pública Federal Categoria Administrativa: Autarquia Federal Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES: www.unifal-mg.edu.br

Endereço do site com informações para os

candidatos:

https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/

2. Cursos e vagas

Dados do Representante Legal da IES

Nome: SANDRO AMADEU CERVEIRA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: JULIO CESAR BARBOSA

Resumo Geral

62 cursos da IES 3.489 vagas autorizadas no e-MEC

12 cursos participantes do Sisu 502 vagas ofertadas no Sisu

50 cursos não participantes 251 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

251 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

rtaa Cabrier	Montono da	Oliva, 700 C	Zerillo - Alleri	as -101001	30 (001 - 00 0	701-300) -		
20122 - 0	CIÊNCIAS	BIOLÓGIO	CAS							
Código: 20° Grau: Licen						Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu						Redaç	ão		3,00	150,00
Integralizaç Vagas auto Vagas ofert	rizadas: 40 adas no Sis	u: 40 vagas,	sendo 0 vag	as no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	3,00	150,00	
	40 vagas no : de vagas re:		Lei nº 12.71	1/2012 : 50)%	Ciência e suas Tecnol		anas	3,00	150,00
			Lingua Código Tecnol	s e sua	as	2,00	150,00			
							Matemática e suas Tecnologias			150,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS				IBGE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	nas:		53,66 %	o o			53,6	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	agas ofert	adas	s no curso)			
A0	L1	L2	L5	L6		L9			L13	L14
20	4	5	4	5	-		1		-	1
Informaçõe	s adicionais	:								
Não informa	do.									



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva. 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

Rua Gabriel Monteiro d	,	Jenilo - Allen	as -MG3/13	00-00	1 - 35 3	701-900)4		
14606 - FARMÁC	CIA								
Código: 14606 Grau: Bacharelado					Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integral (Matut	• •)			Redaç	ão		3,00	150,00
Periodicidade: Seme: Integralização: 10 Vagas autorizadas: 1 Vagas ofertadas no S	00	sendo 0 vaga		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	3,00	150,00	
semestre e 50 vagas r Percentual de vagas			6	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	150,00	
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias 3,0			3,00	150,00		
					Matemática e suas Tecnologias			2,00	150,00
					Média Enem	0,01			
PER	RCENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, pardos e indíç	genas:		53,66 %				53,6	6 %	
Pessoas com deficiêr	ncia:		8,43 %				8,43	%	
		Quadro de va	agas oferta	das n	o curso)	<u> </u>		
A0 L1	L2	L5	L6	1	L9	L10	0	L13	L14
25 5	6	5	6	1		1		-	1
Informações adiciona	ais:	<u> </u>		<u> </u>					1
Não informado.									



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179 № do protocolo: MHCRMXR

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

14607 - 0	DONTOL	OGIA									
Código: 146 Grau: Bacha							Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Integ	•	. ,					Redaç	ão		3,00	150,00
Periodicidad Integralizaç Vagas autor Vagas ofert	ão: 9 izadas: 100		sendo 0 vaga	as	no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	3,00	150,00
	50 vagas no 2 de vagas res		Lei nº 12.71	1/2	2012: 50%)	Ciência e suas Tecnol		anas	2,00	150,00
									as	3,00	150,00
							Matem Tecnol	iática e logias	suas	2,00	150,00
							Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCE	ENTUAIS				IB	GE			Utiliza	do
Pretos, paro	dos e indígen	as:			53,66 %				53,6	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:			8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	ag	as ofertac	las n	o curso)	1		
A0	A0 L1 L2 L5 L6								0	L13	L14
25	5	6	5	6		1		1		-	1
Informaçõe	s adicionais	:							•		
Não informa	do.										



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva. 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

Rua Gabrier	Monteiro da	Silva, 700 - C	Centro - Alfen	as -MG3/1	30-00	1 - 35 3	701-900)4		
64794 - 0	QUÍMICA									
Código: 64 Grau: Bach						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
	gral (Matutino	. ,				Redaç	ão		3,00	150,00
Integralizaç Vagas auto	rizadas: 40		sendo 0 vaga		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	150,00	
	40 vagas no i de vagas re		%	Ciências Humanas e suas Tecnologias			1,00	150,00		
									2,00	150,00
						Matemática e suas Tecnologias			2,00	150,00
						Média Enem	0,01			
	PERC	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	do
Pretos, par	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,6	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
			Quadro de va	agas oferta	das r	no curso)	<u> </u>		
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
20	4	5	4	5	-		1		-	1
Informaçõe	s adicionais	:	<u> </u>		<u> </u>					1
Não informa	ido.									



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

105674	QUÍMICA	,									
Código: 105 Grau: Liceno	674						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu							Redaç	ão		3,00	150,00
Periodicidad Integralizaç Vagas autor Vagas ofert	ão: 8 izadas: 40		sendo 0 vaga	as	no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	2,00	150,00
	l0 vagas no 2 de vagas res		Lei nº 12.71	1/2	2012: 50%	•	Ciência e suas Tecnol		anas	1,00	150,00
									as	2,00	150,00
							Matemática e suas Tecnologias			2,00	150,00
							Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCE	ENTUAIS				IBO	GE			Utiliza	do
Pretos, paro	dos e indígen	ias:			53,66 %				53,6	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:			8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	aga	as ofertac	las n	o curso)	<u> </u>		
A0	A0 L1 L2 L5 L							L10	0	L13	L14
20	4	5	4	5		-		1		-	1
Informaçõe	s adicionais	:							<u>'</u>		
Não informa	do.										



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4600

			TECNOLOGI			Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota
	-		ará ao aluno : BIENTAL, Ba	_					0.00	mínima
			relado em EN			Redação			3,00	150,00
QUÍMICA.						Ciência	as da			
Código: 12	20515					Nature	za e su	as	2,00	150,00
Grau: Bach	narelado					Tecnol	logias			
Turno: Not	urno			Ciênci	as Hum	anas		_		
	ade: Semesti	al			e suas		anao	1,00	150,00	
Integraliza	-			Tecnol	logias		1,00	100,00		
_	orizadas: 132									
_		•	sendo 0 vaga	is no 1º		Linguagens,			1.00	150.00
	•	2º semestre. servadas da	Lei nº 12.71	1/2012: 50%	6	Códigos e suas Tecnologias			1,00	150,00
						Matemática e suas Tecnologias			3,00	150,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERC	ENTUAIS			IBO	GE			Utiliza	ido
Pretos, pa	rdos e indíge	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas c	om deficiênc	a:		8,43 %				8,43	%	
			Quadro de va	gas oferta	das n	o curso	0	<u>I</u>		
A0	L1	L2	L5	L6		L9 L10		0	L13	L14
33	6	9	6	8	1	1			1	1
	es adicionai	I	<u> </u>		<u> </u>		ı			I



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179 Nº do protocolo: MHCRMXR

7 / 38

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4600

3697-4600									
120515 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNC	CIA E TEC	CNO	LOGI	4					
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA área básica de ingresso que possibilitará ao aluno s	se graduar e	em	Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima		
Bacharelado em ENGENHARIA DE MINAS, Bach			Redação			3,00	150,00		
ENGENHARIA QUÍMICA ou Bacharelado em ENG AMBIENTAL. Código: 120515 Grau: Bacharelado		Ciências da Natureza e suas Tecnologias			2,00	150,00			
Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 132	ntegralização: 6								
Vagas ofertadas no Sisu: 66 vagas, sendo 0 vaga semestre e 66 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711		,	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias			1,00	150,00		
			Matemática e suas Tecnologias			3,00	150,00		
			Média Enem	mínim	a no	-	0,01		
PERCENTUAIS		IBO	GE			Utiliza	do		
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %				53,66	6 %			
Pessoas com deficiência:	8,43 %				8,43	%			
Quadro de va	gas oferta	das n	o curso)	<u> </u>				
A0 L1 L2 L5	A0 L1 L2 L5 L6								
33 6 9 6	3	1		1		1	1		
Informações adicionais:							1		
Não informado.									



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

1160421	- ADMINIS	STRAÇÃO	PÚBLICA		J						
Código: 116 Grau: Bacha							Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu							Redaç	ão		3,00	150,00
Integralizaç Vagas auto	rizadas: 50		sendo 0 vag	as	no 1º		Ciência Nature Tecnol	za e su	as	1,00	150,00
	12 vagas no 2 de vagas res		Lei nº 12.71	1/2	2012: 50%)	Ciência e suas Tecnol		anas	3,00	150,00
							Lingua Código Tecnol	os e sua	ıs	3,00	150,00
							Matemática e suas Tecnologias			2,00	150,00
							Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS				IB	GE			Utiliza	do
Pretos, paro	dos e indíger	nas:			53,66 %				53,6	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:			8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	aga	as ofertac	las n	o curso	o	<u> </u>		
A0	L1	L2	L5		L6		L9	L10	0	L13	L14
6	1	2	1	2		-		-		-	-
Informaçõe	s adicionais	:				_					
Não informa	do.										



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

	- CIÊNCIA		IAIS	vargiina i	VICOT	040 000	0 00 0	210 0		
Código: 116 Grau: Bacha	61116					Prov	a do Eı	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu		-1				Redaç	ão		3,00	150,00
Integralizaç Vagas autoı	rizadas: 50		sendo 0 vaga	as no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	150,00
	12 vagas no 2 de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012: 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	3,00	150,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	150,00
						Matemática e suas Tecnologias			3,00	150,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ido
Pretos, paro	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs	0	1		
Α0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
6	1	2	1	2	-		-		-	-
	s adicionais	:								
Não informa	do.									



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179 Nº do protocolo: MHCRMXR

10 / 38

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

		S CONTÁ	BEIS	vargiinia	vicor	0.10.00		210 0		
Código: 144 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu	rno de: Semestra	al.				Redaç	ão		3,00	150,00
Integralizaç Vagas autoı	ão: 9 rizadas: 30		sendo 0 vaga	as no 1º		Ciênci Nature Tecno	za e su	as	1,00	150,00
semestre e 1 Percentual	•		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciênci e suas Tecno		anas	3,00	150,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	150,00
						Matemática e suas Tecnologias			3,00	150,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ıdo
Pretos, paro	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	agas oferta	das n	o curs)	ı		
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
6	1	2	1	2	-		-		-	-
Informaçõe		:								
Não informa	do.									



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179 Nº do protocolo: MHCRMXR

11 / 38

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

	- CIÊNCIA		MICAS	vargiiiia i	VIO01	0-10-000	9 00 0	210 0		
Código: 116 Grau: Bacha						Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima
Turno: Notu	rno de: Semestra	-l				Redaç	ão		3,00	150,00
Integralizaç Vagas auto	ão: 9 rizadas: 50		sendo 0 vaga	as no 1º		Ciência Nature Tecno	za e su	as	1,00	150,00
	2 vagas no 2 de vagas res		Lei nº 12.71	1/2012 : 50%	6	Ciência e suas Tecno		anas	3,00	150,00
						Lingua Código Tecno	os e sua	as	2,00	150,00
						Matemática e suas Tecnologias			3,00	150,00
						Média Enem	mínim	a no	-	0,01
	PERCI	ENTUAIS			IB	GE			Utiliza	ido
Pretos, pare	dos e indíger	nas:		53,66 %				53,66	6 %	
Pessoas co	m deficiência	a:		8,43 %				8,43	%	
		(Quadro de va	gas oferta	das n	o curso)	<u> </u>		
A0	L1	L2	L5	L6		L9	L10	0	L13	L14
6	1	2	1	2	-		-		-	-
	s adicionais	:								
Não informa	do.									



12/38

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor -					210 00	JO4				
120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNC			IVIIA -	BI/LI						
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - da área básica de ingresso que possibilitará ao alun	o se gradu	ar	Prov	a do Er	nem	Peso	Nota mínima			
em Bacharelado em CIÊNCIAS ATUARIAIS, Bach		n	Redaç	ão		3,00	150,00			
CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em CIÊN										
CONTÁBEIS ou Bacharelado em ADMINISTRAÇÃ Código: 120513	40 PUBLIC	Α.	Ciência	as da za e su	26	1,00	150,00			
Grau: Bacharelado			Tecno		as	1,00	130,00			
Turno: Noturno										
Periodicidade: Semestral			as Hum	anas	2.00	450.00				
Integralização: 6		e suas Tecnologias			3,00	150,00				
Vagas autorizadas: 150										
Vagas ofertadas no Sisu: 102 vagas, sendo 0 vag	as no 1º		Linguagens,							
semestre e 102 vagas no 2º semestre.			Códigos e suas			2,00	150,00			
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711	/2012: 50%	Ď	Tecnologias							
			Matemática e suas Tecnologias			3,00	150,00			
			Média Enem	mínim	a no	-	0,01			
PERCENTUAIS		IBO	GE			Utiliza	do			
Pretos, pardos e indígenas:	53,66 %				53,66	6 %				
Pessoas com deficiência:	8,43 %				8,43	%				
Quadro de va	gas oferta	das n	o curso)						
A0 L1 L2 L5	L6		L9	L10)	L13	L14			
51 11 13 10	13	1		1		1	1			
Informações adicionais:					· ·		1			
Não informado.										



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Quadro geral de oferta de vagas

Quadro	Quadro geral de oferta de vagas								
	Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede)(Alfenas, MG)								
20122 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
14606 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
14607 - OD	ONTOLO	GIA		•	-		•		
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	5	6	5	6	1	1	-	1	50
64794 - QU	ÍMICA			•			•	<u> </u>	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
105674 - QI	JÍMICA			•			•		
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	4	5	4	5	-	1	-	1	40
Total do L	ocal de	Oferta: 1	044232 -	Universi	dade Fe	deral de Alfe	nas - UNIFA	L-MG (Sede)(Alfenas, MG)
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
110	22	27	22	27	2	5	0	5	220
Local de Of	Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS(Poços								
de Caldas,	-								
120515 - IN	TERDISC	IPLINAR	EM CIÊ	NCIA E T	ECNOL	OGIA		T	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
33	6	9	6	8	1	1	1	1	66
120515 - IN	TERDISC	IPLINAR	EM CIÊ	NCIA E T	ECNOL	OGIA	†	+	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
33	6	9	6	8	1	1	1	1	66
Total de	o Local d	le Oferta	: 144426					S - CAMPUS	POÇOS DE
					· ,	de Caldas, N			
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
66	12	18	12	16	2	2	2	2	132
					DERAL	DE ALFENA	S - CAMPUS	VARGINHA	(Varginha, MG)
1160421 - A	1		1	1	<u> </u>	Г	T	T	
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2		<u>-</u>	-		12



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Nº do protocolo: MHCRMXR



1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS									
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
1441206 - C	1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
1161235 - C	IÊNCIAS	ECONÔ	MICAS						
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	2	1	2	-	-	-	-	12
120513 - IN	TERDISC	IPLINAR	EM CIÊ	NCIA E E	CONOM	IA - BI/LI			
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
51	11	13	10	13	1	1	1	1	102
Total do L	ocal de C	Oferta: Ul	NIVERSII	DADE FE	DERAL	DE ALFENA	S - CAMPUS	VARGINHA	(Varginha, MG)
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
75	15	21	14	21	1	1	1	1	150
	Т	otal da I	ES (UNIF	AL-MG)	- UNIVEF	RSIDADE FE	DERAL DE A	ALFENAS	
Α0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
251	49	66	48	64	5	8	3	8	502

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

- **L1**: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L2**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5**: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6**: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L9**: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L10**: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- **L13**: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes)
 primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1044232 - Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG (Sede) (Alfenas, MG)

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro - Alfenas -MG37130-001 - 35 3701-9004

1108076 - BIOMEDICINA						
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40			
1109661 - BIO	TECNOLOGIA					
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40			
1112281 - CIÊI	NCIAS BIOLÓGICA	S				
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40			
122772 - CIÊN	CIAS BIOLÓGICAS					
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 35			
1108032 - CIÊI	NCIAS SOCIAIS					
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20			
1108041 - CIÊI	NCIAS SOCIAIS					
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20			
14608 - ENFER	RMAGEM					
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40			
119916 - FISIC	OTERAPIA					
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50			
119914 - HIST	ÓRIA					
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40			
1168401 - LET	RAS					
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40			



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

1515564 - LETI	RAS - INGLÊS E LI	TERATURAS DA L	ÍNGUA INGLESA
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 15
1515563 - LETI	RAS - ESPANHOL	E LITERATURAS D	DE LÍNGUA ESPANHOLA
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 15
1487329 - LETI	RAS - LÍNGUA EST	RANGEIRA	
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1515561 - LETI	RAS - PORTUGUÊS	S E LITERATURAS	DA LÍNGUA PORTUGUESA
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
96955 - MATEN	MÁTICA		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1202573 - MED	DICINA		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60
20121 - NUTRI	ÇÃO		
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 45
96953 - PEDAC	GOGIA		
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1170205 - PED	AGOGIA		
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 65
122774 - QUÍM	ICA		

Local de Oferta: 1062853 - Boa Esperança - Ozanan (Boa Esperança, MG)

Semestral

Tonico Rodrigues, 480 - Ozanan - Boa Esperança -MG37170-000 - 35 3851-8073

122772 - CIÊ	NCIAS BIOLÓ	GICAS		
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 35	



Licenciatura

Vagas autorizadas: 35

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Nº do protocolo: MHCRMXR

EaD

Local de Oferta: 2006504 - Polo de Apoio Presencial do Município de Bragança Paulista/SP (Bragança Paulista, SP)

Rua São Bento, S/N - Vila Aparecida - Bragança Paulista -SP12912-570 - 11 4032-4433

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1044696 - Polo de Apoio Presencial do Município De Ilicínea/MG (Ilicínea, MG)

Avenida XV De Novembro, 1475 - Jardim Primavera - Ilicínea -MG37175-000 - 35 3854-1144;

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067857 - Polo de Educação a Distância da Baixa Mogiana - Alterosa -UAB (Alterosa, MG)

Rua José Joaquim Terra, 65 - Cruzeiro - Alterosa -MG37145-000 - 35 3294-1047

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067861 - Polo Presencial UAB - Santa Rita de Caldas (Santa Rita de Caldas, MG)

Rua Prefeito Sebastião Januzi, 20 - Centro - Santa Rita de Caldas -MG37775-000 - 35 3734-1209

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1056654 - Polo Regional de Excelência e Tecnologia de São João da Boa Vista (São João da Boa Vista, SP)

Rua Riachuelo, 444 - Centro - São João da Boa Vista -SP13870-234 - 19 3631-0114

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1057073 - POLO REGIONAL DE JALES - UAB (Jales, SP)

Avenida Brasília, 934 - Conj Hab José Antonio Caparroz Bogaz II - Jales -SP15707-638 - 17 3621-5504



■ A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes)

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC Secretaria de Educação Superior - SESu Sisu - Sistema de Seleção Unificada

Termo de Adesão 2ª edição de 2020

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067858 - Polo UAB - Araras (Araras, SP)

Avenida Nestlé, 058 - Vila Michelin - Araras -SP13601-005 - 19 3547-9696

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1056127 - Polo UAB - Campo Belo/MG (Campo Belo, MG)

Avenida Indianápolis, 325 - Cidade Montesa - Campo Belo -MG37270-000 - 35 8874-6567

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1044525 - Polo UAB - CAMPOS GERAIS (Campos Gerais, MG)

Rua: Jorge de Paula Meinberg., 689 - Centro - Campos Gerais -MG37160-000 - 35 3853-2870

122774 - QUÍMICA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 35

Local de Oferta: 1055985 - Polo UAB - Conceição do Mato Dentro (Conceição do Mato Dentro, MG)

Avenida JK, 680 - Centro - Conceição do Mato Dentro -MG35860-000 - 31 3868-2630

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067863 - Polo UAB - Viradouro (Viradouro, SP)

Rua Durval Marçal Vieira, 671 - Jardim das Palmeiras - Viradouro -SP14740-000 - 17 3392-2666

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1056644 - Polo UAB Campinas (Campinas, SP)

Rua Doutor João Alves dos Santos, 860 - Jardim das Paineiras - Campinas -SP13092-331 - 19 3252-2657

1170205 - PEDAGOGIA



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067862 - Polo UAB de Apoio Presencial de Varginha (Varginha, MG)

Rua Esmeralda, 102 - Vila Bueno - Varginha -MG37006-580 - 35 3690-2012

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067859 - Polo UAB de Lavras (Lavras, MG)

Praça Doutor Jorge, 130 - Centro - Lavras -MG37200-000 - 35 3694-4163

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1056645 - Polo UAB Santa Izabel (Santa Isabel, SP)

Rua Fernandes Cardoso, 240 - Treze de Maio - Santa Isabel -SP07500-000 - 11 4657-4384

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1067866 - UAB - Cambui (Cambuí, MG)

Rua João MOreira Salles, 690 - centro - Cambuí -MG37600-000 - 35 3431-6693

1170205 - PEDAGOGIA

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 65

Local de Oferta: 1058691 - Unidade Educacional II/Alfenas (Alfenas, MG)

Avenida Jovino Fernandes Salles, 2600 - Santa Clara - Alfenas -MG37133-840 - 35 3701-1805

96951 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

96949 - FÍSICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

119916 - FISIOTERAPIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 50



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



1108035 - 0	GEOGRAFIA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40	
1108033 - 0	GEOGRAFIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40	

Local de Oferta: 144426 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS POÇOS DE CALDAS (Poços de Caldas, MG)

Rodovia José Aurélio Vilela - BR 267, 11999 - Cidade Universitária - Poços de Caldas -MG37700-000 - 35 3697-4600

1161400 - ENGENHARIA AMBIENTAL							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80				
1161117 - E	1161117 - ENGENHARIA DE MINAS						
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80				
1161118 - ENGENHARIA QUÍMICA							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 80				

Local de Oferta: 1059667 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - CAMPUS VARGINHA (Varginha, MG)

Avenida Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - Varginha -MG37048-395 - 35 3219-8604

-	·	radio titor targiinia iii					
1160421 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50				
1161116 - CIÊNCIAS ATUARIAIS							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50				
1441206 - CII	1441206 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS						
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 30				
1161235 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50				
120513 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA - BI/LI							
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 150				



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO LINE disponível no endereço http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php. LEIA ATENTAMENTE O EDITAL DA UNIFAL-MG, disponível no endereço: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. I. Documentação básica para pré-matrícula: a) Certificado de conclusão do ensino médio; b) Histórico escolar do ensino médio; c) Certidão de nascimento ou casamento; d) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos; exceto para candidatos com idade superior a 46 anos; e) Certidão quitação eleitoral disponível no endereco eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; f) Uma fotografia 3x4 recente; g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) disponível no endereço http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpl h) Carteira de Identidade; i) Número do comprovante do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no endereço eletrônico: http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/questionariomatriculados/; j) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na Unifal-MG ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 e do Decreto respectivamente. da 5.493, modelo declaração https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULARIOS; k) Requerimento de matrícula. O formulário modelo está disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. Obs: Itens a e b 1- Há escolas que no próprio histórico consta a declaração de conclusão de Ensino Médio; 2- Caso a escola não tenha tempo hábil para expedir o histórico e certificado de conclusão de Ensino Médio, apresentar declaração da escola de que concluiu o ensino médio com a data em que o histórico e o certificado de conclusão do Ensino Médio estarão disponíveis.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php ww.unifal-mg.edu.br/sisu/, aba FORMULÁRIOS - Formulário I. I.Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/ aba FORMULÁRIOS - Formulário IV. II. Formulário Análise de Renda (avaliação socioeconômica) preenchido. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS - Formulário VII; III. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos; 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge, separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade)das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1 Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que deve ser gerado da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos de е seus respectivos recibos, https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/, solicite DIRPF e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto d e renda, acesse https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e salve as páginas em PDF, referentes aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar. 8-Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal,

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração está disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listado(s) a seguir, inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1-Últimos 3 (três) contrachegues ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma: 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador em: https://login.esocial.gov.br/login.aspx) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida; 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS; 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 (três) meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, aba FORMULARIOS - Formulario VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos; OU Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.5- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 quias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e quias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 (três) meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses. 9.6.2- CNPJ e Certificado da Condição MEI: d e http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento Arrecadação do Simples Nacional), referente 3 últimos meses: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx 9.7-



extrato

através

do

9.8-

endereco

Desempregado:

Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o

beneficiário

pelo

acessado

https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/

pode

eletrônico:

9.8.1-



Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/ aba FORMULÁRIOS - Formulário IX. 9.8.2 - Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO LINE disponível no endereco http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php I. Documentação referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração está disponível https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS; II. Formulário Análise de Renda (avaliação socioeconômica) preenchido. 0 modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS - Formulário VII; III. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos; 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge, separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade)das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1 Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que deve ser gerado da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dois últimos anos е de seus respectivos recibos, https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/, solicite DIRPF e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto d e renda, acesse https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e salve as páginas em PDF, referentes aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar. 8-Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereco e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração está disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listado(s) a seguir, inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1-Últimos 3 (três) contrachegues ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador em: https://login.esocial.gov.br/login.aspx) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida; 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS; 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 (três) meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, aba FORMULÁRIOS - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos; OU Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.5- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 (três) meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses. 9.6.2- CNPJ e Certificado da C o n d i c ã o

http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS Arrecadação do Simples Nacional), referente 3 meses: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx 9.7-Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o beneficiário extrato pode ser acessado pelo através do endereço eletrônico: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ 9.8-Desempregado: 9.8.1-Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereco e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/ aba FORMULÁRIOS - Formulário IX. 9.8.2 -Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluquel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônicohttp://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php. I.Documento referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/ aba FORMULÁRIOS - Formulário VI.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO





SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php chis. I.Documento referente á Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/aba FORMULÁRIOS - Fomulário V. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/ aba FORMULÁRIOS - Formulário II

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso Documento referente á Lei nº 12.711/2012: I. Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, aba FORMULÁRIOS - Formulário IV. II. Formulário Análise de Renda (avaliação socioeconômica) preenchido. 0 modelo da declaração disponível https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS - Formulário VII; III. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos; 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge, separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade)das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1 Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que deve ser gerado da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos de seus respectivos е recibos. https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/, solicite DIRPF e salve a página em PDF. Para quem não declara imposto d e renda, acesse https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e salve as páginas em PDF, referentes aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar. 8-Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração está disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listado(s) a seguir, inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1-Últimos 3 (três) contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma: 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador em: https://login.esocial.gov.br/login.aspx) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida; 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS: 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 (três) meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, aba FORMULÁRIOS - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos; OU Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.5- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 (três) meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses. 9.6.2- CNPJ e Certificado da C o n d i ç ã o d e M E I :

http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj 9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx 9.7-Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo beneficiário através do endereco eletrônico: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ 9.8-Desempregado: Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/ aba FORMULÁRIOS - Formulário IX. 9.8.2 -Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluquel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. IV - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2 -RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereço do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. IV -DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 1 AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULARIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereco do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas: 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php I. Documentação referente à Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº





9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível está em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. b) Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS; II. Formulário Análise de Renda (avaliação socioeconômica) preenchido. modelo declaração disponível 0 da https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS - Formulário VII; III. Documentos a serem apresentados para comprovação de renda familiar bruta mensal: 1) Para a análise, a documentação deve ser digitalizada de maneira totalmente legível, com resolução e enquadramento que possibilite a leitura integral de todas as partes dos documentos; 2) Entende-se como grupo familiar o conjunto de pessoas residindo em uma mesma moradia que compartilham dos mesmos gastos e ganhos desse conjunto. Em caso de pais separados/divorciados ou do candidato e seu cônjuge, separados/divorciados, também há orientações a seguir. Documentos comuns a todos os familiares: 1- Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para menores de 18 anos, além do CPF, anexar a Certidão de Nascimento. Caso haja, apresentar também documentos referentes à tutela, adoção, ao termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz. 2- Em caso de pais ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito. 3- Cópias da certidão de casamento dos pais ou do candidato que for casado, cópia da certidão de união estável dos pais ou do candidato que viver em união estável ou declaração de próprio punho relatando a situação dos pais ou do candidato, quando viver maritalmente (não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade) das testemunhas. 4- Em caso de pais ou do candidato e seu cônjuge separados/divorciados apresentar cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia referente ao(s) filho(s) menor(es) de 18 anos. No caso de separação extrajudicial, declaração de, pelo menos, um dos pais informando a situação do casal. Essa declaração deve ser datada e atualizada com prazo máximo de 1 mês anterior a esse edital, atestada/ assinada pelo declarante e por três testemunhas devidamente identificadas com CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das cópias dos respectivos documentos de identificação (CPF e identidade)das testemunhas. 5- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada do candidato e de todos os membros do grupo familiar, mesmo os que estiverem desempregados ou que nunca tenham trabalhado. Digitalize em um arquivo único as seguintes páginas: (1) página da foto, frente e verso; (2) página onde está registrado o contrato de trabalho e a página em branco subsequente; (3) páginas onde estejam contidas as alterações de salário e (4) as anotações gerais e as páginas em branco subsequentes Para as carteiras que nunca tiveram registro de trabalho, as cópias devem ser sempre da primeira página de cada item pedido (mesmo estando em branco). 5.1 Alternativamente, pode ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) DIGITAL. 6- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, que deve ser gerado da página eletrônica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, https://meu.inss.gov.br/central/index.html ou retirado na própria agência do INSS de todos os membros do grupo familiar que trabalhem ou que já tenham trabalhado algum dia. 7- Cópia da declaração completa do Imposto de Renda dos dois últimos anos е de seus respectivos recibos, https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login#/, solicite DIRPF e salve a página em PDF. Para quem não imposto d e renda, https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp e salve as páginas em PDF, referentes aos últimos dois anos também do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar. 8-Extratos bancários dos últimos três meses de conta corrente e/ou poupança ou declaração de não possuir conta

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



bancária. Os extratos podem ser obtidos tanto no caixa eletrônico e depois digitalizados ou em aplicativos de internet banking. Caso o membro familiar não possua conta bancária, apresentar uma declaração pessoal, original, com data atualizada, afirmando a não existência de conta bancária em seu nome, atestada por 3 (três) testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura dos mesmos). O modelo da declaração está disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na abal FORMULÁRIOS - Formulário XII. 9- Comprovante(s) de rendimentos(s) de acordo com a categoria profissional, listado(s) a seguir, inclusive de quem se encontra desempregado, dos pais ou responsáveis, do próprio candidato e demais integrantes do grupo familiar maior(es) de 18 anos. Verificar qual a situação de cada membro e enviar os documentos correspondentes: 9.1- Assalariado (inclusive funcionário público): 9.1.1-Últimos 3 (três) contracheques ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ da mesma; 9.1.2- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica (Guia do E-Social, obtido pelo empregador em: https://login.esocial.gov.br/login.aspx) 9.2- Autônomos e profissionais liberais: 9.2.1- Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC com assinatura reconhecida em cartório e constando a atividade exercida; 9.2.2- Registro de autônomo junto ao ISS (Prefeitura) ou Registro junto ao Conselho de Classe e do INSS; 9.2.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 9.2.4- Guias de Recolhimento ao INSS e ISS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. 9.3- Economia informal: 9.3.1- Declaração pessoal, original, com data atualizada referente aos últimos 3 (três) meses constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além das assinaturas dos mesmos) e cadastro de autorização de atividade emitida pela Prefeitura Municipal, quando for o caso. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, aba FORMULÁRIOS - Formulário VIII. 9.4- Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: 9.4.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, dos dois últimos anos; OU Declaração Comprobatória de Rendimentos - DECORE, original, dos 3 (três) últimos meses, feita por um contador regularmente inscrito no CRC, constando: rendimentos mensais, descrição de bens, utilização da terra e produção. 9.4.2- Cópia do recolhimento do Imposto Territorial Rural - ITR. 9.4.3- Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. 9.4.5- Notas fiscais de vendas. 9.5- Empresário, microempresário e comerciante: 9.5.1- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ¿ IRPJ, dos dois últimos anos. 9.5.2- CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual. 9.5.3- Declaração com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial no qual conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais. 9.5.4- Últimas 3 guias de recolhimento do INSS. 9.5.5- No caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e quias de recolhimento de FGTS e INSS (últimos 3 meses). E, em caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 (três) meses. 9.5.6- No caso de ser o sócio proprietário e/ou diretor da empresa, apresentar o comprovante de pró-labore, original, dos últimos 3 meses. 9.6- Microempreendedor Individual (MEI): 9.6.1- Relatório Mensal das receitas Brutas dos últimos 3 meses. 9.6.2- CNPJ e Certificado da Condição MEI: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj

9.6.3- Recibo da entrega da Declaração Anual SIMEI. 9.6.4- Cópia do comprovante de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), referente aos 3 últimos meses: http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/dasnsimei.app/default.aspx 9.7-

Aposentado e pensionista: 9.7.1- Cópia do extrato de pagamento mais recente do benefício. No caso do INSS, o





extrato pode pelo beneficiário do eletrônico: ser acessado através endereço https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/ 9.8-Desempregado: 9.8.1-Declaração, original, de que não exerce nenhuma atividade remunerada atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF, identidade, endereço e telefone de contato, além da assinatura) e com data atualizada (declaração simples, não precisa registrar em cartório e nem reconhecer firma). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/ aba FORMULÁRIOS - Formulário IX. 9.8.2 -Comprovante de recebimento do seguro desemprego, quando houver. 9.9- Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis (Quem possui bens móveis e imóveis alugados ou arrendados para outras pessoas) 9.9.1- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório dos 3 últimos comprovantes de recebimentos. 9.9.2- Declaração do valor total desses rendimentos. IV - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 1 - AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2 -RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereco do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência: 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENCÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA ON LINE disponível no endereço eletrônico: http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php. I. Documento referente á Lei nº 12.711/2012: a) Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº





12.711/2012, de que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/ aba FORMULÁRIOS - Formulário VI. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA EM FORMATO DIGITAL (PDF) EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA LINE disponível no endereco http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/ingresso/formulariodocumentacao.php. I -DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À LEI 12.711/2012: 1- Declaração de acordo com o grupo de reserva de vagas, conforme estabelecido na Lei nº 12.711/2012, e que cursou todas as séries do Ensino Médio em escola pública, sendo esta instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS - Formulário V. 2 - Autodeclaração de cor. O modelo da declaração disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS - Formulário II. II -DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA: 1 -AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: o documento, preenchido e assinado pelo candidato, deve apresentar o tipo de deficiência e um relato que expresse a história pessoal do candidato desde a infância, destacando suas experiências junto à família, escola, trabalho, lazer, autocuidado e demais áreas da vida cotidiana, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULÁRIOS. 1.1 - É facultado ao candidato Surdo enviar sua Autodeclaração em Libras, no formato de vídeo, de acordo com as especificações contidas no edital da UNIFAL-MG, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2 - RELATÓRIO MÉDICO legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato, no que se refere às estruturas e funções do corpo, bem como às restrições à participação, conforme formulário próprio, disponível no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/, na aba FORMULARIOS. 2.1 O relatório médico deverá apresentar o nome completo, número de CPF, número de documento de identidade e o endereco do candidato. 2.2 Deve conter o nome legível, assinatura, especialização, número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). 2.3 Candidatos com Deficiência física devem apresentar relatório médico conforme as especificações nos itens no item 2; e exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência; 2.4 Candidatos com Deficiência Auditiva devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame de audiometria; 2.5 Candidatos com Deficiência visual devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exame oftalmológico; 2.6 Candidatos com Deficiência intelectual/mental e/ou Transtorno do Espectro Autista devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e descrição do grau e áreas/funções afetadas; 2.7 Candidatos com Deficiências múltiplas devem apresentar relatório médico conforme as especificações no item 2 e exames específicos de acordo com as deficiências e áreas afetadas. 2.8 O relatório



Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179

Nº do protocolo: MHCRMXR

35 / 38

médico deve atender obrigatoriamente ao modelo disposto e orientações para pré-matrícula, disponíveis no link: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/. 2.9 Somente serão aceitos laudos médicos emitidos nos últimos 90 dias. ATENÇÃO: Modelos de declaração e formulários estão disponíveis em: https://www.unifal-mg.edu.br/sisu/

5. Condições Essenciais

- 5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:
- I cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
 - II fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:
- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:
- e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;
- e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.
- III abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;
 - IV disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;
- V manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



- VI divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;
- VII efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:
- a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;
- b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;
- VIII efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;
- IX manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;
- X utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;
 - XI divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;
- 5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.
- 5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.
- 5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.
- 5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.
- 5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.
- 5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.



A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179



5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR BARBOSA, CPF nº. 061.******-00.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 12/06/2020, às 17h23.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

A autencidade deste documento pode ser conferida no site http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 1490052B47EF3AE3E859784D98BEEB714ED42179